

ACESSOS RODOVIÁRIOS NORTE A LISBOA

CIRCULARES REGIONAIS E CORRESPONDENTES RADIAIS

DESIGNAÇÃO		EXT.	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998
CRIL	LANÇO AIGÉS-MIRAFLORES	2 Km	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	" MIRAFLORES-DURACA	3 Km	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	" DURACA-PONTINHA	3 Km	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	" PONTINHA-ODIVELAS	3 Km	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	" ODIVAL DE BASTO-SACAVÉM	4 Km	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	" SACAVÉM-MOSCAVIDE	2 Km	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
CREL	LANÇO ESTÁDIO-QUELUZ	4 Km	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	" QUELUZ-LOURES	18 Km	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	" LOURES-ALVERCA	15 Km	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
RADIAIS	RADIAL DE SINTRA	2 Km	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	RADIAL DA PONTINHA (LANÇO PONTINHA-BELAS)	4 Km	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	RADIAL DE ODIVELAS (LANÇO ODIVELAS-CAEGLAS)	4 Km	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	I.C. 1 (E.N. 8)	2 Km	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

--- Estudos
 Execução (incluindo expropriações, realojamentos e construção)

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SAÚDE

 Portaria n.º 201/87
 de 21 de Março

Em execução do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro, e em conformidade com o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 59/76, de 23 de Janeiro:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros das Finanças e da Saúde, que o quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia, aprovado pela Portaria n.º 663/80, de 16 de Setembro, reestruturado, posteriormente, pelas Portarias n.ºs 661/83, de 8 de Junho, e 790/85, de 19 de Outubro, seja alterado na parte referente ao pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica de acordo com o quadro anexo à presente portaria.

Ministérios das Finanças e da Saúde.

Assinada em 18 de Fevereiro de 1987.

Pelo Ministro das Finanças, Rui Carlos Alvarez Carp, Secretário de Estado do Orçamento. — A Ministra da Saúde, Maria Leonor Couceiro Pizarro Beleza de Mendonça Tavares.

Quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia

Número de lugares	Categoria	Letra de vencimento
III — Pessoal técnico		
1) Pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica:		
Audiometria:		
2	Técnico especialista de 1.ª classe, especialista, principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	E, F, G, H, I ou J
Cardiopneumografia:		
4	Técnico especialista de 1.ª classe, especialista, principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	E, F, G, H, I ou J
Dietética:		
4	Técnico especialista de 1.ª classe, especialista, principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	E, F, G, H, I ou J
Fisioterapia:		
4	Técnico especialista de 1.ª classe, especialista, principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	E, F, G, H, I ou J

Número de lugares	Categoria	Letra de vencimento
Neurofisiografia:		
2	Técnico especialista de 1.ª classe, especialista, principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	E, F, G, H, I ou J
Ortótica:		
2	Técnico especialista de 1.ª classe, especialista, principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	E, F, G, H, I ou J
Radiologia:		
1	Técnico especialista de 1.ª classe ...	E
1	Técnico especialista	F
2	Técnico principal	G
5	Técnico de 1.ª classe	H
8	Técnico de 2.ª classe	I ou J
Análises clínicas e de saúde pública:		
(a) 1	Técnico especialista de 1.ª classe ...	E
1	Técnico especialista	F
2	Técnico principal	G
7	Técnico de 1.ª classe	H
(b) 9	Técnico de 2.ª classe	I ou J
(c) 2	Auxiliar de preparador de análises clínicas	L
Anatomia patológica, citológica e tanatológica:		
4	Técnico especialista de 1.ª classe, especialista, principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	E, F, G, H, I ou J
Farmácia:		
2	Técnico especialista de 1.ª classe, especialista, principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	E, F, G, H, I ou J

(a) Este lugar só poderá ser preenchido quando vagar o lugar de técnico de 2.ª classe.
 (b) Um destes lugares a extinguir quando vagar.
 (c) Lugares a extinguir quando vagarem.

Portaria n.º 202/87
de 21 de Março

Em execução do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro, e em conformidade com o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 59/76, de 23 de Janeiro:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros das Finanças e da Saúde, que o quadro de pessoal do Centro de Neurocirurgia de Lisboa, aprovado pela Portaria n.º 640/80, de 16 de Setembro, seja alterado, na parte referente ao pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica, de acordo com o quadro anexo à presente portaria.

Ministérios das Finanças e da Saúde.

Assinada em 18 de Fevereiro de 1987.

Pelo Ministro das Finanças, *Rui Carlos Alvarez Carp*, Secretário de Estado do Orçamento. — A Ministra da Saúde, *Maria Leonor Couceiro Pizarro Beleza de Mendonça Tavares*.

Quadro de pessoal do Centro de Neurocirurgia de Lisboa

Número de lugares	Categoria	Letra de vencimento
III — Pessoal técnico		
1) Pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica:		
Neurofisiografia:		
2	Técnico especialista de 1.ª classe, especialista, principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	E, F, G, H, I ou J
Radiologia:		
2	Técnico especialista de 1.ª classe, especialista, principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	E, F, G, H, I ou J

Portaria n.º 203/87
de 21 de Março

Em execução do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro, e em conformidade com o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 59/76, de 23 de Janeiro:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros das Finanças e da Saúde, que o quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, aprovado pela Portaria n.º 785/80, de 4 de Outubro, seja alterado, na parte referente ao pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica, de acordo com o quadro anexo à presente portaria.

Ministérios das Finanças e da Saúde.

Assinada em 18 de Fevereiro de 1987.

Pelo Ministro das Finanças, *Rui Carlos Alvarez Carp*, Secretário de Estado do Orçamento. — A Ministra da Saúde, *Maria Leonor Couceiro Pizarro Beleza de Mendonça Tavares*.

Quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra

Número de lugares	Categoria	Letra de vencimento
III — Pessoal técnico		
1) Pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica:		
Dietética:		
1	Técnico especialista de 1.ª classe, especialista, principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	E, F, G, H, I ou J
Fisioterapia:		
4	Técnico especialista de 1.ª classe, especialista, principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	E, F, G, H, I ou J
Radiologia:		
(a) 1	Técnico especialista de 1.ª classe ...	E
1	Técnico especialista	F
1	Técnico principal	G
6	Técnico de 1.ª classe	H